

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Projeto Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que a **Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**, em reunião realizada em 27 de agosto de 2026, deliberou aprovar o **Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade** e submetê-lo a consulta pública.

O projeto de Regulamento tem por objetivo estabelecer o regime municipal de apoio à natalidade, definindo as condições de acesso, os beneficiários, os critérios de elegibilidade, o procedimento de candidatura, as modalidades de apoio e as despesas elegíveis, procurando, simultaneamente, contribuir para o apoio às famílias, para a promoção da natalidade e para a dinamização do comércio e dos serviços locais.

O referido projeto encontra-se disponível para consulta no **site institucional do Município de Macedo de Cavaleiros**, www.cm-macedodecavaleiros.pt, bem como na **Divisão Municipal de Ação Social**, sita no Edifício Casa do Povo, Rua dos Segadores, n.º 2 A, 5340-207 Macedo de Cavaleiros, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.

Participação do Interessados

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados podem apresentar, por escrito, **sugestões, observações ou contributos** relativamente ao projeto de Regulamento, no prazo de **30 dias**, contados da data da publicação do presente aviso.

Os contributos deverão ser apresentados por escrito e remetidos por correio eletrónico: acao.social@cm-macedodecavaleiros.pt; via postal, para **Divisão Municipal de Ação Social**, Edifício Casa do Povo - Rua dos Segadores, n.º 2 A 5340-207 Macedo de Cavaleiros ou entregues presencial na **Divisão Municipal de Ação Social**, sita no Edifício Casa do Povo, Rua dos Segadores, n.º 2 A, 5340-207 Macedo de Cavaleiros.

Os contributos apresentados deverão identificar o respetivo autor e indicar, de forma clara, as disposições do projeto de Regulamento a que respeitam, sempre que aplicável.

Findo o período de consulta pública, os contributos e sugestões apresentados serão objeto de análise e ponderação pelos serviços municipais competentes, nos termos legalmente aplicáveis.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 28 de agosto de 2026

A Vereadora, no uso de competência delegada,



(Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires)
